



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1403/2013

DATA: 27.08.2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes do excesso de arrecadação, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1319/2012 de 23.10.2012, que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
0900	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
0901	ADMINISTRAÇÃO D. A.		
20.606.0027.2.039	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	800	230.000,00
	TOTAL		R\$ 230.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar referido no "caput" do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), da Fonte de Recursos 800, mediante convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento.

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
2471.99.99.40	Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Equipamentos Agrícolas) (212)	800	230.000,00
	TOTAL		R\$ 230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2013.


Eliandro Luiz Fichetti
Prefeito Municipal